



TRTsc

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

1ª Vara do Trabalho de Joinville-SC

 29-8 a 1º-9-2023

 Joinville - SC

APRESENTAÇÃO



Desembargador Nivaldo Stankiewicz
Corregedor-Regional

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz esteve na 1ª Vara do Trabalho de Joinville-SC, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição n.º 9/2023, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 16-8-2023.



CorOrd
0000112-09.2023.2.00.0512



29 de agosto a 1º de
setembro 2023



Joinville-SC

Foram previamente cientificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- Unidade Judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- Subseções da OAB de Joinville-SC e de São Francisco do Sul-SC.



Sua Excelência foi recebido pela Exma. Juíza do Trabalho Michelle Denise Durieux Lopes Destri, Substituta no exercício da titularidade, em razão de Exmo. Juiz do Trabalho César Nadal Souza, Titular, encontrar-se em férias.



Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1.	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
2.	DADOS ESTATÍSTICOS.....	6
2.1.	AUDIÊNCIAS.....	6
2.1.1.	PAUTA DE AUDIÊNCIAS.....	6
2.1.2.	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	7
2.2.	MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.....	7
2.2.1.	FASE DE CONHECIMENTO	8
2.2.2.	FASE DE EXECUÇÃO	9
2.2.3.	PROCESSOS EM TRÂMITE.....	10
2.2.4.	INCIDENTES NA EXECUÇÃO.....	11
2.2.5.	PRAZOS MÉDIOS	12
2.2.6.	ÍNCIDE DE CONCILIAÇÃO	13
2.2.7.	TAXAS DE CONGESTIONAMENTO	14
2.2.8.	VALORES ARRECADADOS.....	14
2.2.9.	VALORES PAGOS AOS AUTORES	15
2.2.10.	PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)	16
2.3.	ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST.....	18
2.4.	METAS TRT-SC.....	21
3.	CORREIÇÃO ANTERIOR.....	22
4.	CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES.....	23
4.1.	RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS	23
4.2.	CONSTATAÇÕES GERAIS.....	24
4.2.1.	ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT.....	24
4.2.2.	OUTRAS CONSTATAÇÕES GERAIS.....	25
4.3.	AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS.....	26
4.4.	OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS.....	26
4.4.1.	PROCESSOS ANALISADOS NA AUDITORIA, COM OBSERVAÇÕES.....	27
4.4.2.	DEMAIS PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE, COM OBSERVAÇÕES...27	
5.	DETERMINAÇÕES	28
5.1.	DETERMINAÇÕES REITERADAS.....	28
5.2.	DETERMINAÇÃO PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA	28
5.3.	DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO	28
6.	RECOMENDAÇÕES	30

6.1.	RECOMENDAÇÃO REITERADA.....	30
6.2.	RECOMENDAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA	30
6.3.	RECOMENDAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO	31
7.	RECOMENDAÇÕES DA CGJT	32
8.	REUNIÕES.....	34
8.1.	REUNIÃO COM ADVOGADOS	34
8.2.	REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA.....	35
8.3.	REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO TRABALHO DO FORO.....	36
9.	ENCERRAMENTO	38

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



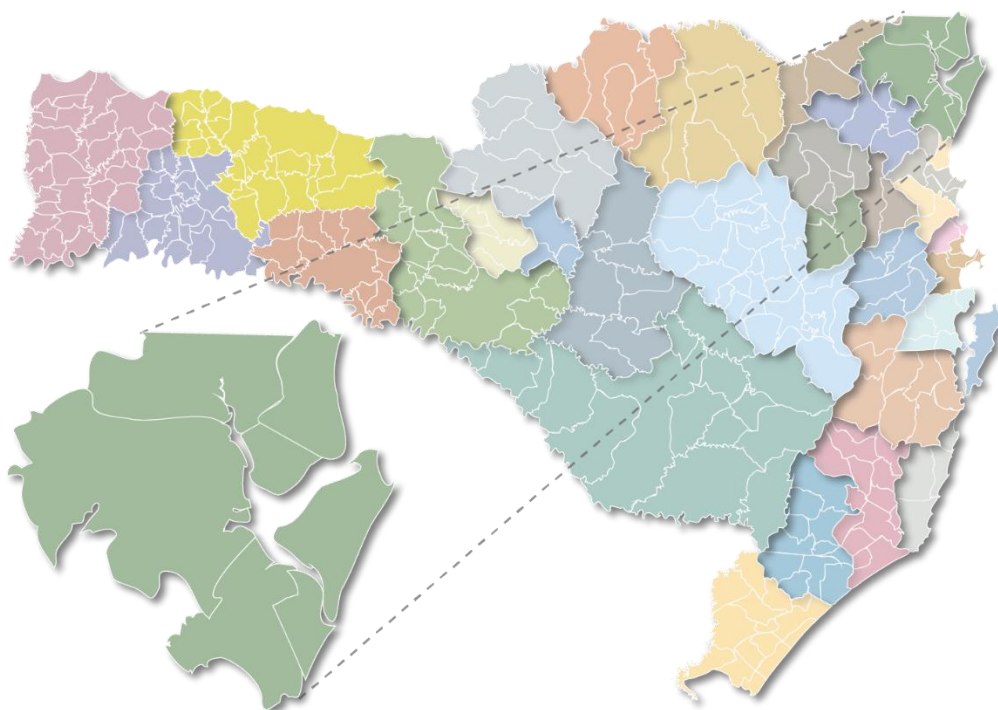
Lei de criação n.º: 3.500/1958



Data da instalação: 29-1-1960



Jurisdição: o respectivo município e os de Araquari, Balneário Barra do Sul, Garuva, Itapoá e São Francisco do Sul, todos municípios deste Estado.



Juízes do Trabalho

Juiz do Trabalho Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
César Nadal Souza	16-8-1993	Não

Fonte: SGP.

Juíza do Trabalho Substituta	Desde	Reside fora da jurisdição?
Michelle Denise Durieux Lopes Destri	21-6-2023	Não

Fonte: SGP.



Servidores

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Alessandra Piske	AJ	Assessora de Juiz Substituto CJ-01	1º-12-1997
André Yuri Bolzan Igarashi	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	17-8-2022
Diogo Luis Meireles	TJ	Assistente FC-02	12-8-2022
Fabio Borges	TJ - Apoio de Serviços Diversos	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	25-2-2008
Felipe Voloxen	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	30-5-2023
Geremias Fernandes Irassoque	TJ	Assistente FC-02	31-5-2022
Ignácio Dotto Neto	TJ		4-8-2023
Jackson Delitsch	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	29-6-2011
Keila Cristina Ferreira	TJ	Assistente de Juiz FC-05	13-6-2013
Rejane Mendonca de Britto Dantas	AJ	Assistente FC-04	19-10-2017
Rosane Ferreira de Souza	TJ	Diretora de Secretaria de VT CJ-03	16-8-2007
Viviane Pavalecini Milanese	TJ	Assistente FC-02	4-8-2023
Total de servidores:			12
Lotação paradigma: 11 servidores. Considerando a Resolução n.º 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n.º 4429/2016 a Unidade está com superávit de 1 servidor.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade conta com 2 estagiárias.

Fonte: SGP.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

Conforme informações da Diretora de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “Em agosto, quando a Juíza substituta entrou em exercício, a pauta de audiências foi mantida conforme designada pelo Juiz titular, com as audiências ocorrendo de 2ª a 5ª feira. A partir de setembro, será mantido o mesmo número de audiências, porém, serão designadas para 3ªs, 4ªs, e 5ªs feiras. Além das audiências já normalmente realizadas, serão acrescentadas, no mês de setembro, 20 audiências de conciliação que serão realizadas em duas 2ªs feiras. Nos meses subsequentes, serão realizadas pautas de conciliação nesses mesmos moldes.”.

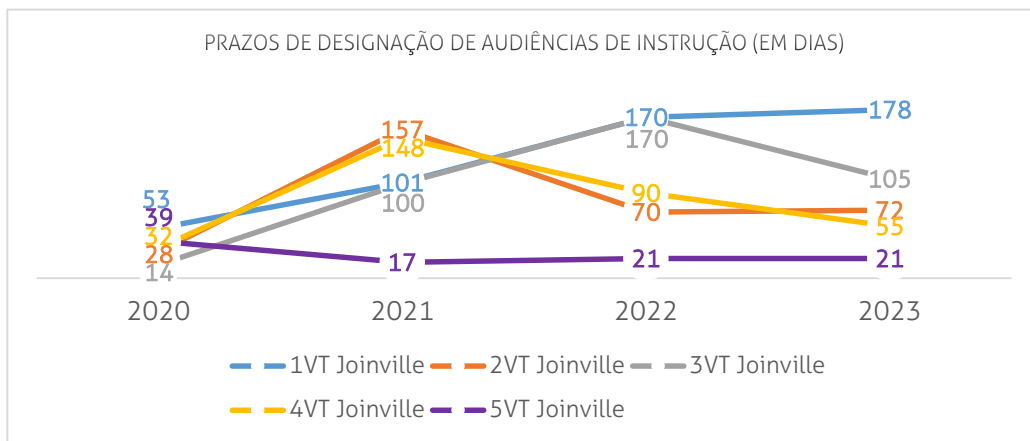
Destaca-se que, no dia 15-8-2023, havia 316 audiências designadas na Vara do Trabalho, 304 instruções, 8 iniciais, 1 tentativa de conciliação em conhecimento, 1 tentativa de conciliação em execução e 2 encerramentos da instrução.

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Joinville-SC	-	-	13-3-2024	178
2ª Vara do Trabalho de Joinville-SC	-	-	26-10-2023	72
3ª Vara do Trabalho de Joinville-SC	-	-	28-11-2023	105
4ª Vara do Trabalho de Joinville-SC	-	-	9-10-2023	55
5ª Vara do Trabalho de Joinville-SC	-	-	5-9-2023	21

Fonte: PJe. Observação: Consulta às pautas de audiências em 15-8-2023. As Varas do Trabalho suprimem a audiência inicial, conforme Portaria Conjunta n.º 98/2020.

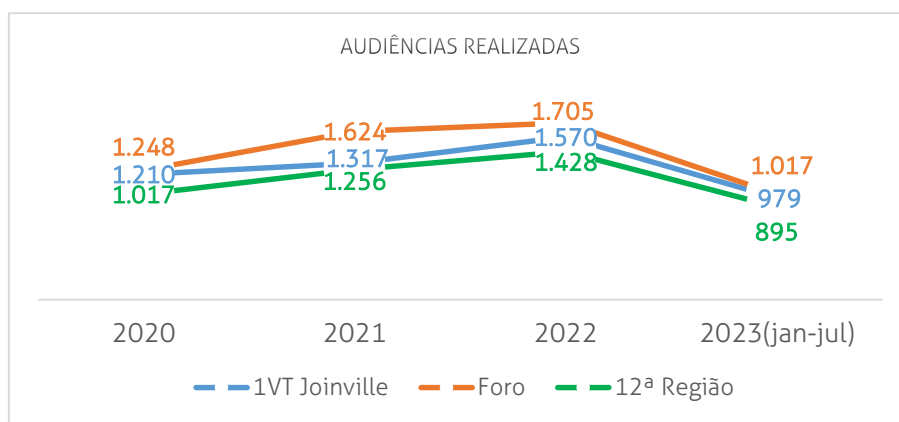
Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:



Obs.: Prazos verificados na data da correição ordinária de cada ano, com exceção de 2023, que foi verificado em 15-8-2023.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 1ª Vara do Trabalho de Joinville-SC, comparado com as médias do Foro e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na Unidade Judiciária foram consideradas (não são consideradas audiências realizadas no CEJUSC).



979 audiências realizadas.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara do Trabalho, bem como a média das Varas do Trabalho do Foro Trabalhista e a média de todas as Varas do Trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão, no PJe ou na página da Coordenadoria de Estatística deste Regional, na internet.

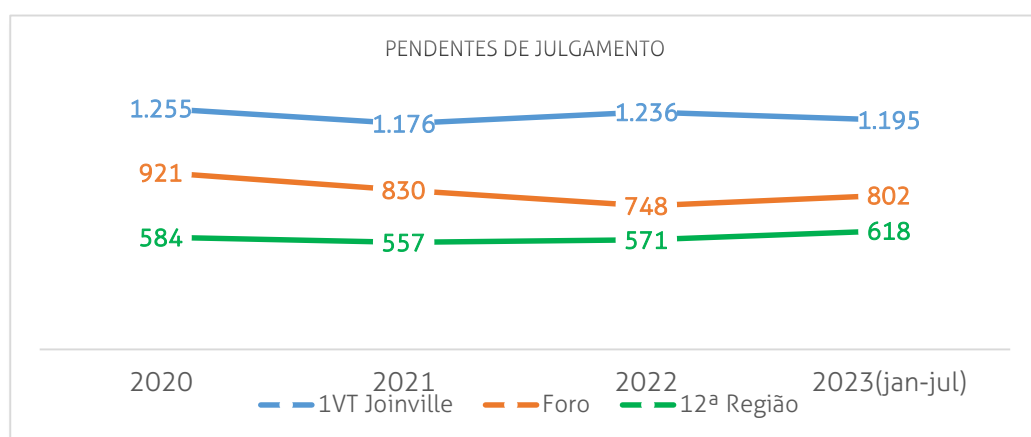
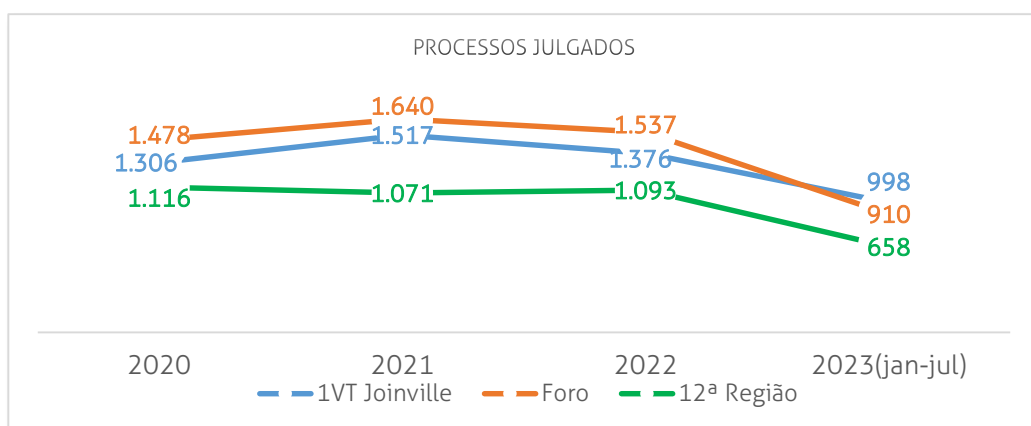
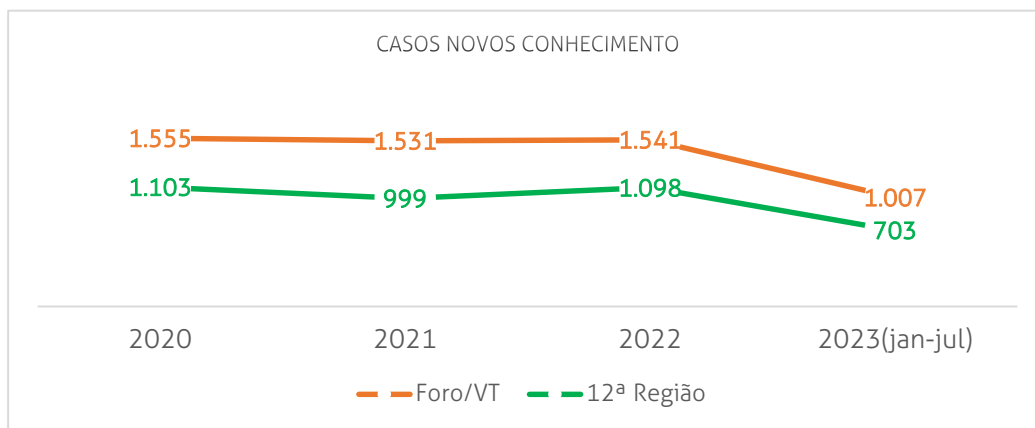
Informações mais detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)



Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na 1ª Vara do Trabalho de Joinville-SC, nos últimos quatro anos.

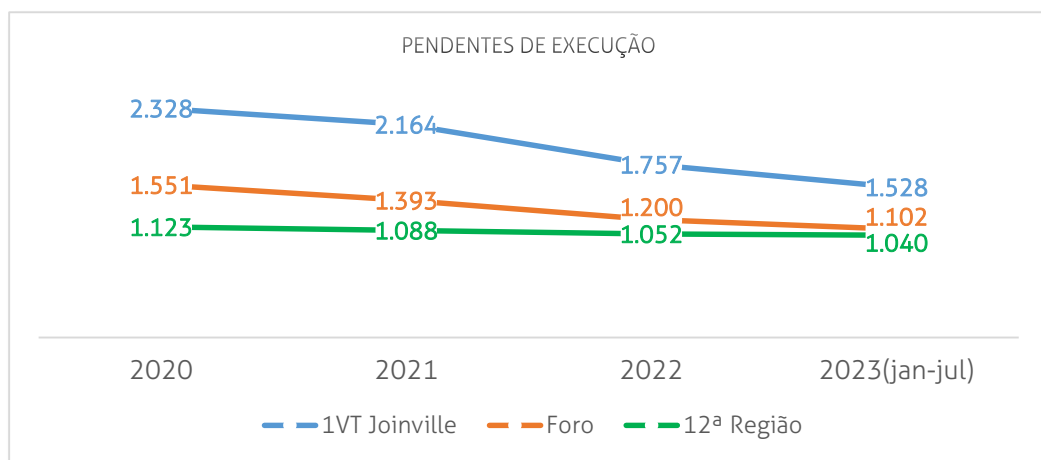
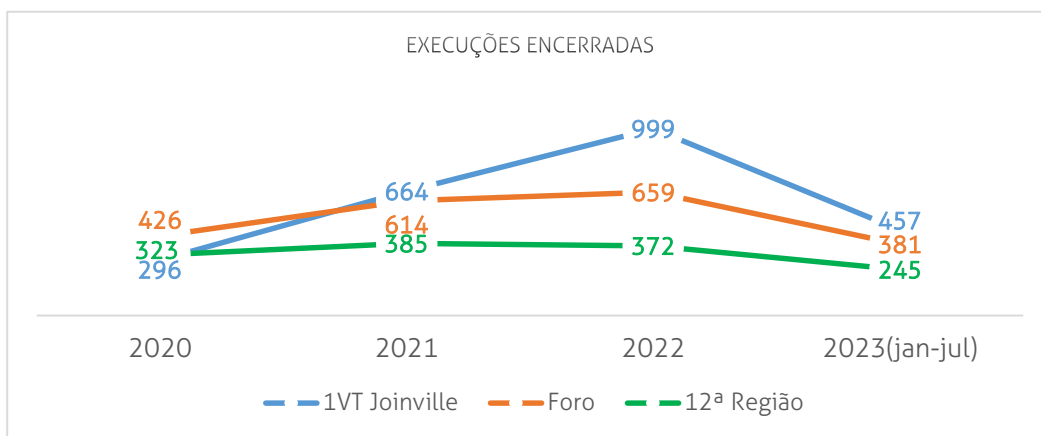
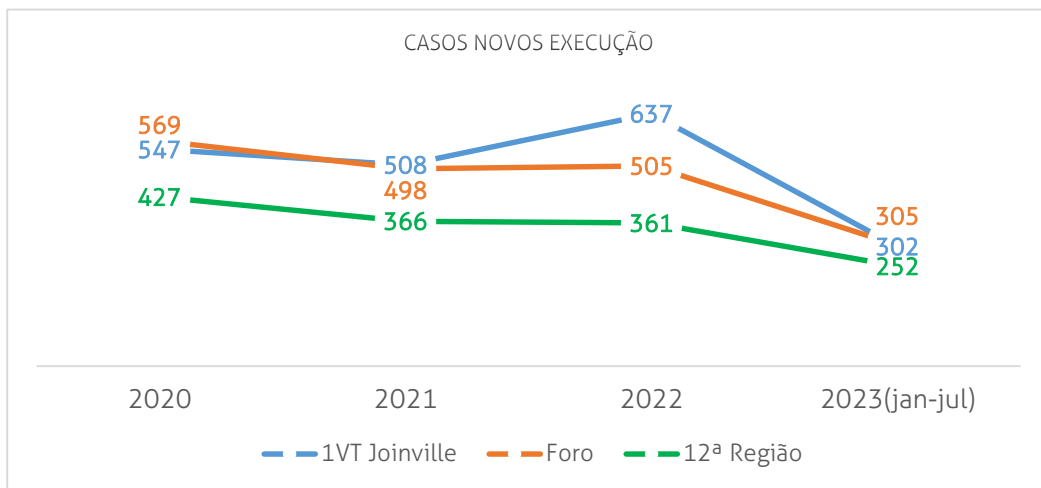


Observa-se, nos gráficos acima, que a média de casos novos de conhecimento no Foro Trabalhista se manteve estável desde 2020. Da mesma forma, a quantidade de processos julgados na Unidade se manteve estável, o que ocasionou a manutenção da quantidade de processos pendentes de julgamento, estando, nos últimos quatro anos, acima das médias do Foro e da 12ª Região.

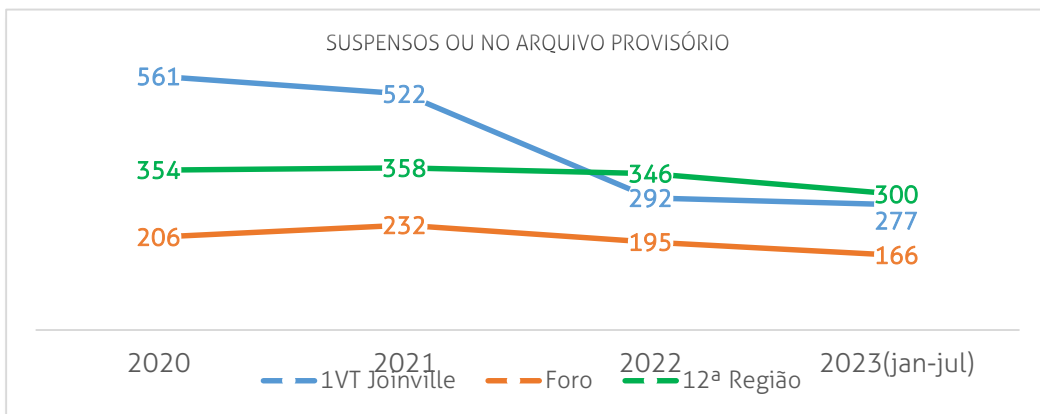


2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na 1ª Vara do Trabalho de Joinville-SC, nos últimos quatro anos.



Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos suspensos por execução frustrada e arquivados provisoriamente por restar infrutífera a execução:

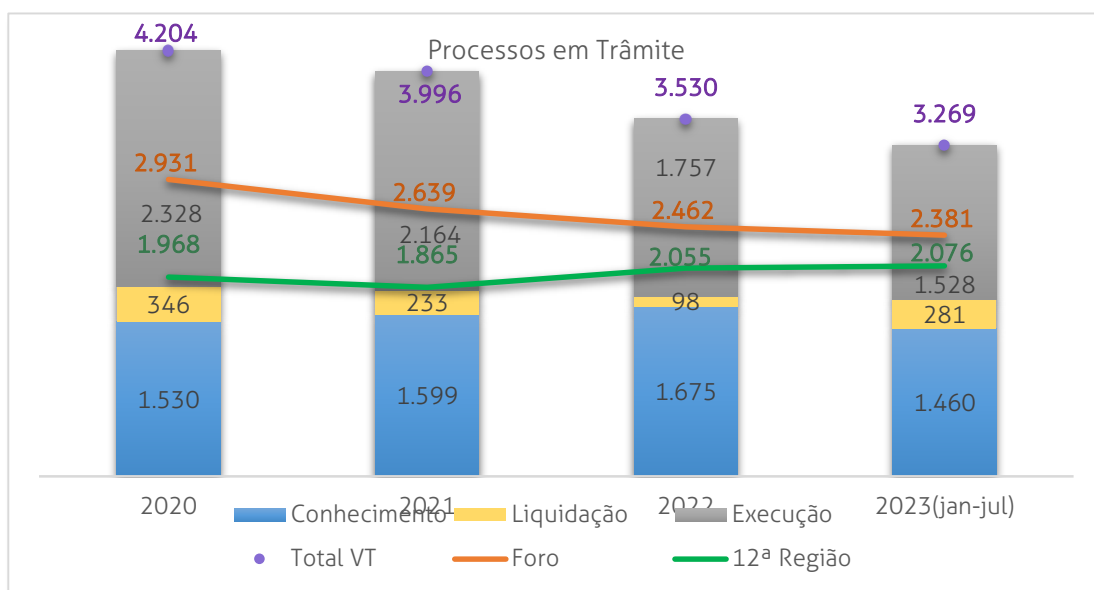


Observa-se, nos gráficos acima, enquanto o total de casos novos e de execuções encerradas aumentou desde 2020, a quantidade de pendentes de execução reduziu, ainda estando acima da média do Foro e da 12ª Região em 2023. Em 2023, os casos novos na Unidade estão próximos da média do Foro e acima da média regional, enquanto as quantidades de execuções encerradas e de pendentes de execução estão acima de ambas as médias.



2.2.3. PROCESSOS EM TRÂMITE

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 1ª Vara do Trabalho de Joinville-SC, nos últimos quatro anos.

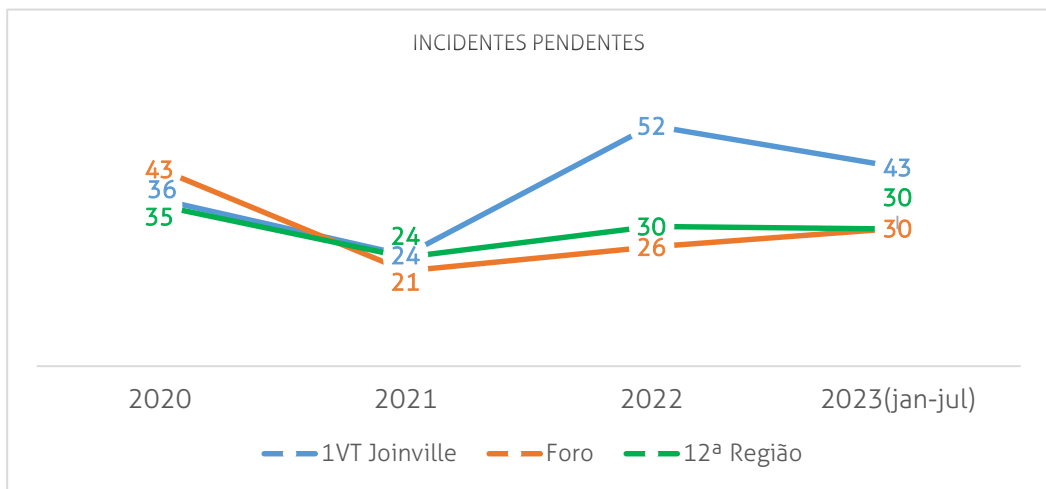
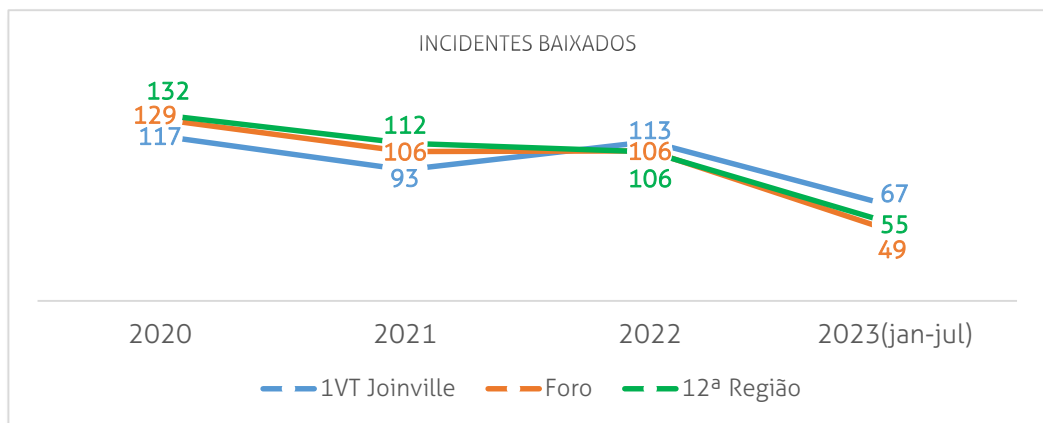
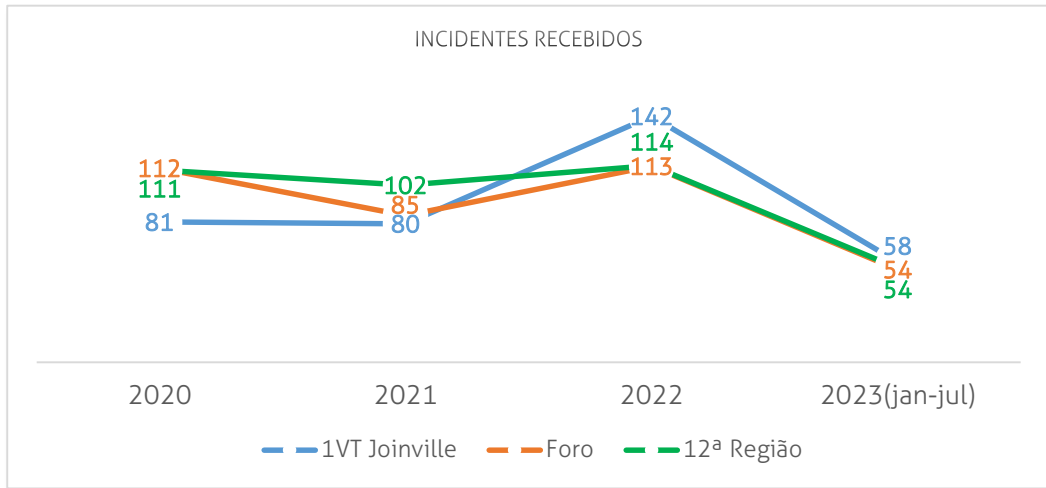


Conforme se verifica no gráfico acima, a quantidade total de processos em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Joinville-SC, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, reduziu desde 2020, estando maior que as médias do Foro e da 12ª Região em 2023.



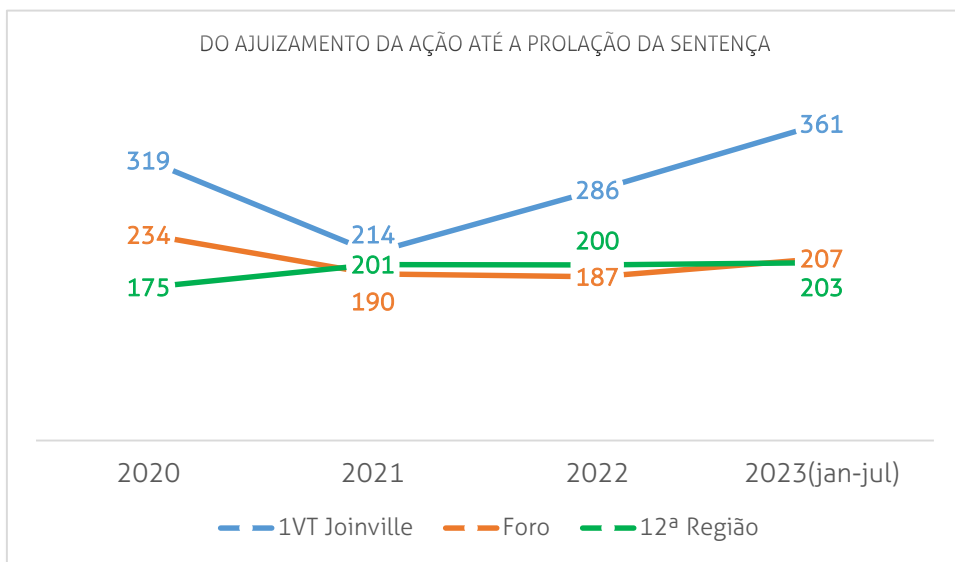
2.2.4. INCIDENTES NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes de execução nos últimos quatro anos.

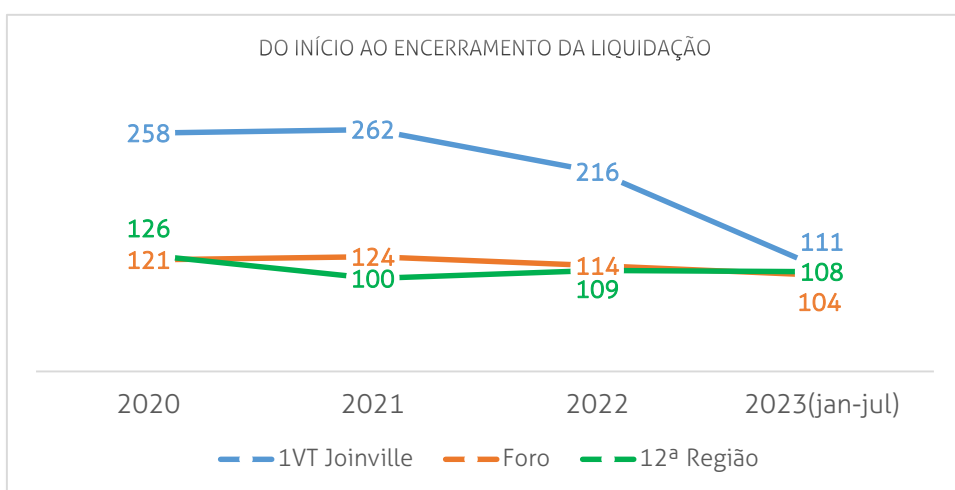


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

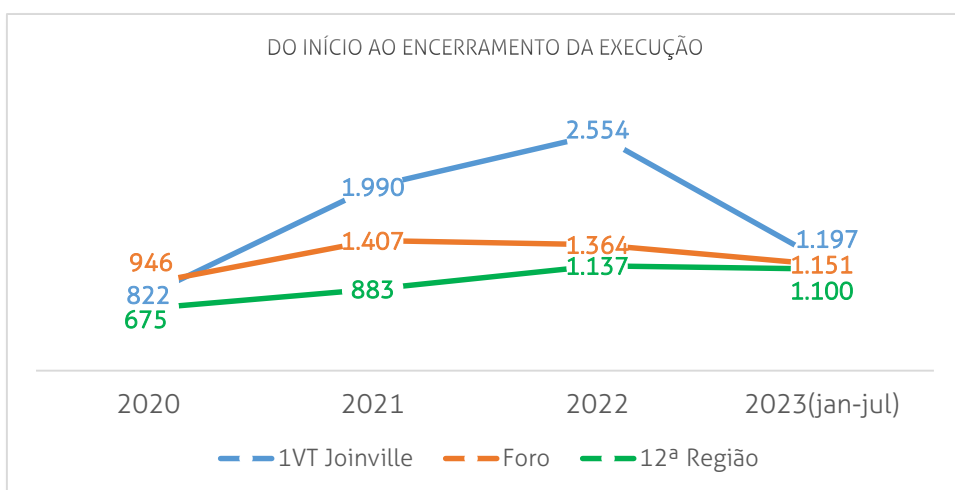
São apresentados abaixo os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do Foro e da 12ª Região.



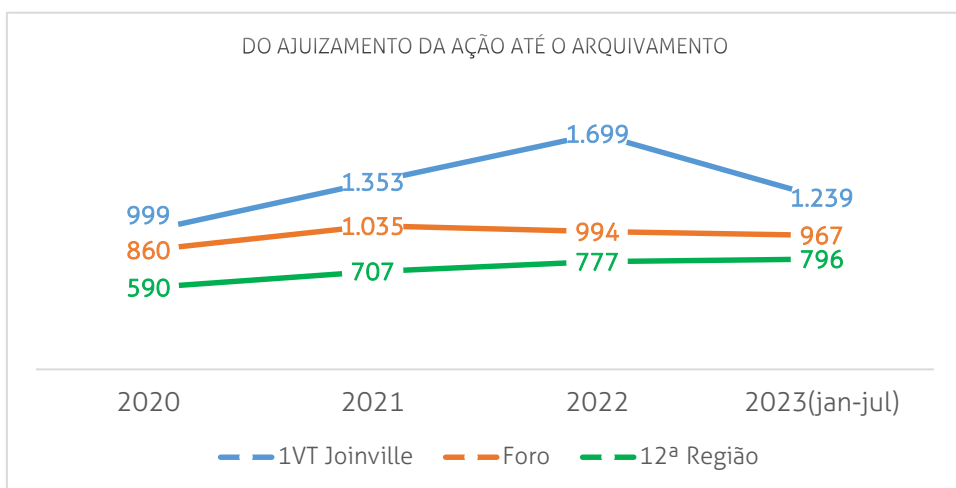
361 dias até a sentença



111 dias para liquidar



1.197 dias para executar



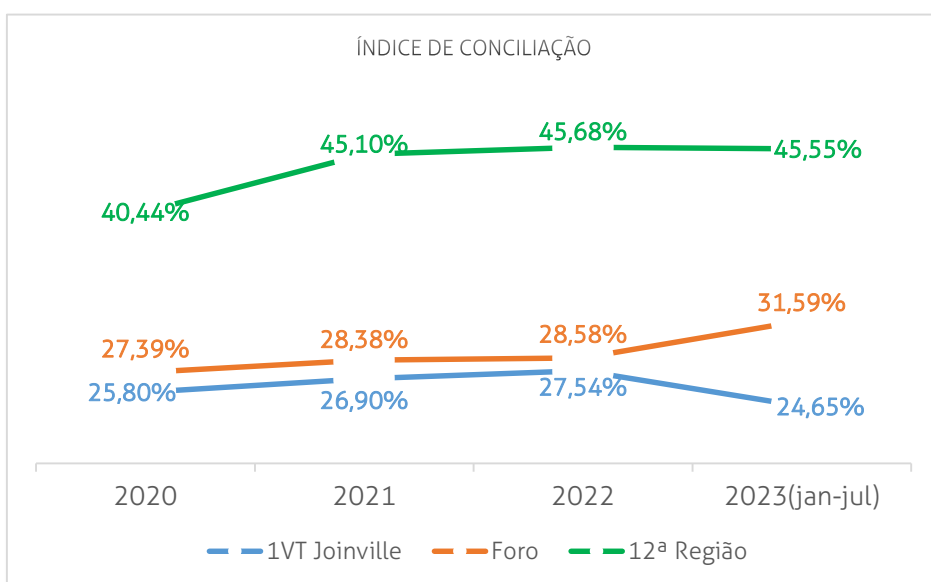
1.239 dias de duração do processo

Conforme se verifica nos gráficos anteriores, os prazos médios em geral aumentaram, exceto o prazo de liquidação. Em 2023, todos os prazos estão acima das médias do Foro e da 12ª Região.



2.2.6. ÍNCIDE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na 1ª Vara do Trabalho de Joinville-SC, nos últimos quatro anos.



24,65% dos processos conciliados

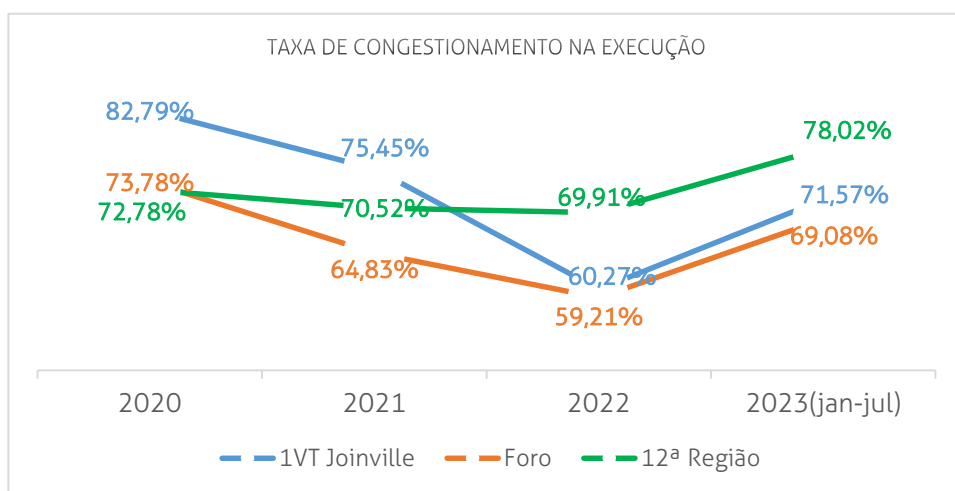
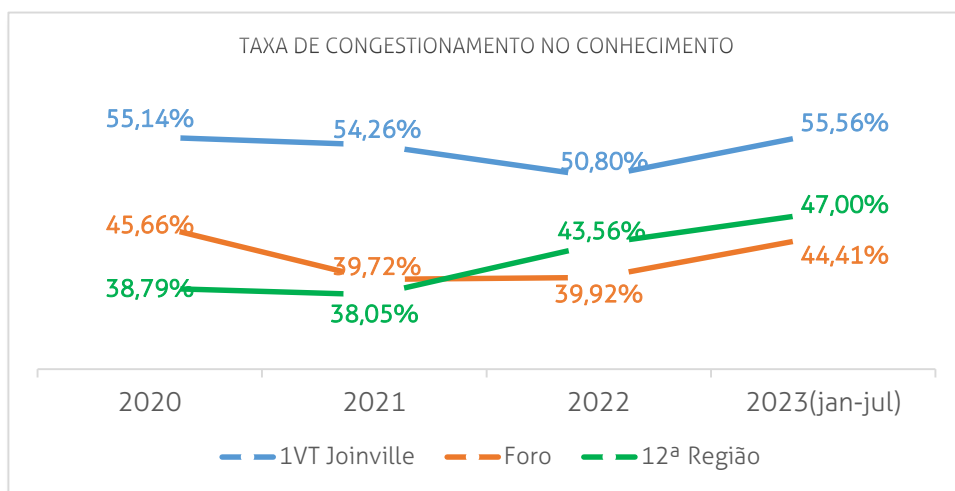
Verifica-se que o índice de conciliação se manteve no mesmo patamar desde 2020, estando abaixo das médias do Foro e da 12ª Região em 2023.



2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na 1ª Vara do Trabalho de Joinville-SC, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximo a 100%, reduzindo com o passar dos meses.

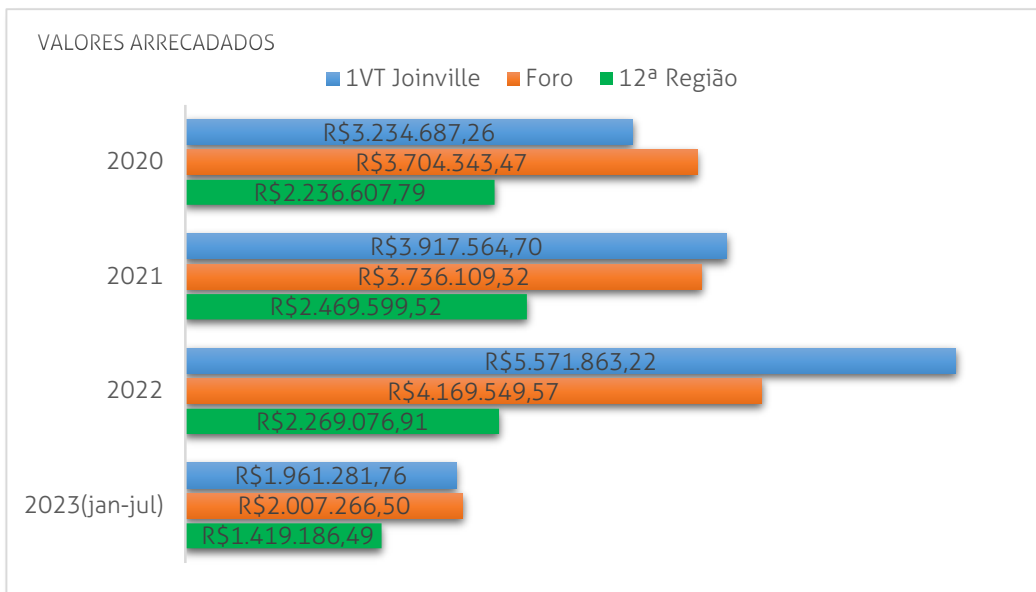


Verifica-se que as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e execução reduziram nos últimos anos, e que, em 2023, a taxa na fase de conhecimento está acima das médias do Foro e da 12ª região, enquanto a de execução está acima da média do Foro e abaixo da regional.



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

O quadro abaixo apresenta os valores arrecadados pela 1ª Vara do Trabalho de Joinville-SC comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.

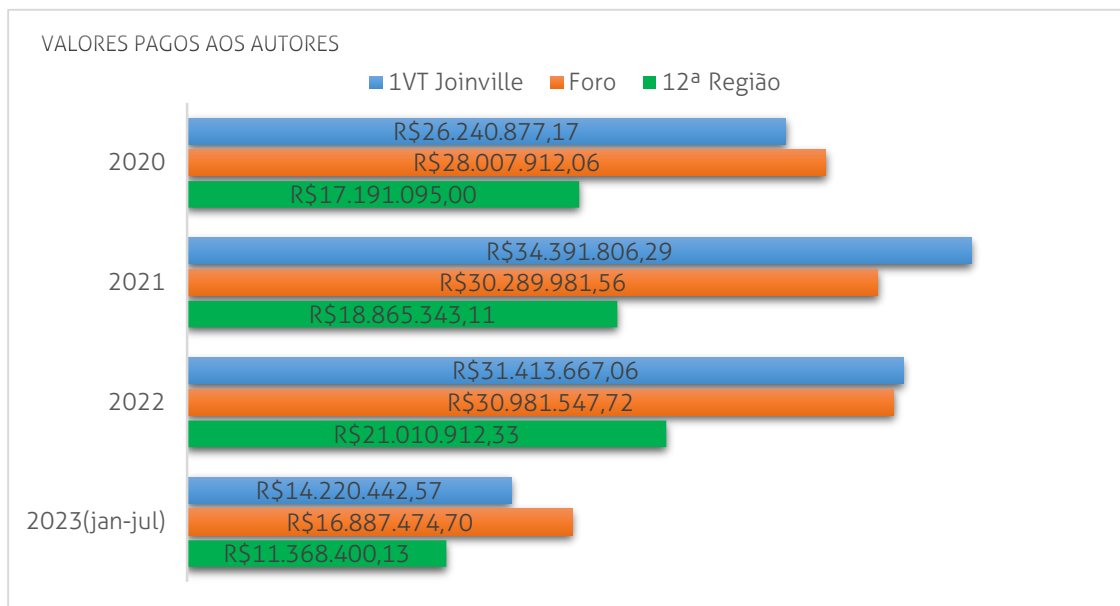


Total arrecadado aos cofres públicos neste ano foi de:

R\$ 1.961.281,76

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 1ª Vara do Trabalho de Joinville-SC comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores neste ano foi de:

R\$ 14.220.442,57

2.2.10. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos Juízes do Trabalho na 1ª Vara do Trabalho de Joinville-SC, no ano de 2022 e de janeiro a julho de 2023.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS JUÍZES DO TRABALHO E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam a o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2022

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2022	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
César Nadal Souza (Titular)	6,62	863	163	10	0
Eronilda Ribeiro dos Santos	-	3	3	0	0
Marcelo Tandler Paes Cordeiro	44,8	187	49	37	13
Ozéas de Castro	-	76	76	0	0
Roberto Masami Nakajo	0,33	9	0	0	0
Sergio Massaroni	30	4	2	0	0
Silvio Rogerio Schneider	1	13	12	0	0
Tallita Massucci Toledo Foresti	22,86	191	44	0	0
Tatiana Sampaio Russi	-	30	30	0	0

ANO: 2023

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-7-2023	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
César Nadal Souza (Titular)	7,4	646	106	17	0
Bernardo Moré Frigeri	11,45	13	2	1	0
Dilso Amaral Mattar	-	1	1	5	0
Fabio Moreno Travain Ferreira	-	3	3	3	0
Marcelo Tandler Paes Cordeiro	72,34	210	54	17	7
Ozéas de Castro	-	26	26	0	0
Roberto Masami Nakajo	0	4	0	0	0
Sergio Massaroni	3,62	29	0	1	0
Silvio Rogerio Schneider	-	16	16	0	0
Tallita Massucci Toledo Foresti	3,1	12	0	0	0
Tatiana Sampaio Russi	-	38	38	0	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(íza) do Trabalho que atuou na 1ª Vara do Trabalho de Joinville-SC.

ANO: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
César Nadal Souza (Titular)	0	24	180	2	0	6	11	223
Eronilda Ribeiro dos Santos	0	36	0	0	0	3	28	67
Marcelo Tandler Paes Cordeiro	1	12	204	3	0	5	3	228
Ozéas de Castro	0	326	0	0	0	46	134	506
Roberto Masami Nakajo	0	0	0	0	0	0	1	1
Sergio Massaroni	0	7	0	0	0	2	5	14
Silvio Rogerio Schneider	0	33	2	0	0	7	19	61
Tallita Massucci Toledo Foresti	0	15	142	0	0	6	2	165
Tatiana Sampaio Russi	0	155	0	0	0	69	81	305

ANO: 2023

Magistrado	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
César Nadal Souza (Titular)	0	17	159	1	0	7	9	193
Bernardo Moré Frigeri	0	2	13	0	0	1	0	16
Dilso Amaral Mattar	0	0	6	0	0	2	0	8
Fabio Moreno Travain Ferreira	0	1	7	1	0	0	0	9
Marcelo Tandler Paes Cordeiro	0	43	152	2	0	14	16	227
Ozéas de Castro	0	104	0	0	0	19	49	172
Roberto Masami Nakajo	0	0	0	0	0	0	1	1
Silvio Rogerio Schneider	0	69	0	0	0	11	24	104
Tatiana Sampaio Russi	0	153	0	0	0	30	66	249

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Secretaria da Corregedoria disponibilizou na intranet um painel de acompanhamento do IGEST com os dados de todos os períodos.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.

A 1ª Vara do Trabalho de Joinville-SC, considerando o período de JUL/21 a JUN/22, apresentou o IGEST/TRT12 de **0,6764** que indica que a Unidade está na **58ª** posição na Região. No País, a Unidade está na posição **1.363**, de 1.570 Varas do Trabalho.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,9341	0,7825	0,5092	0,6137	0,5427

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho menos satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores "Acervo", "Celeridade" e "Congestionamento Processual".

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	jul/21 – jun/22		jul/22 – jun/23	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade Média do Pend. de Julgamento (em anos)	0,9679	1,02	1,0000	0,89
Pendentes	0,8862	3.252	0,8353	3.330
Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido	0,0000	0,00	1,0000	56,94
Prazo Médio na Fase de Conhecimento	0,5829	248	0,8299	322
Prazo Médio na Fase de Liquidação	1,0000	253	0,6558	141
Prazo Médio na Fase de Execução	1,0000	2.627	0,7299	1.553
Taxa de Conciliação	0,8021	24,73	0,7774	26,48
Taxa de Solução	0,4557	104,14	0,5709	87,14
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,6499	44,85	0,7830	49,8

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente** (índice acima de 0,5 e pior que a média):



Idade média do pend. de julgamento: Este indicador mede se a Unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a Unidade possui processos nesta situação, e reduziu em relação ao levantamento anterior.



Pendentes: A Unidade aumentou a quantidade de processos pendentes de baixa, de 3252 para 3330 sendo maior que a média do Estado em 30-6-23, que foi de 2001. A Unidade possuía, naquela data, 1531 processos pendentes de baixa em conhecimento, 245 em liquidação e 1554 em execução.



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. Os(As) magistrados(as) possuíam 72 processos conclusos para sentença em 30-06-23, e destes, 41 estavam com o prazo vencido, representando uma taxa de 56,94%.



Prazo médio na fase de conhecimento: A Unidade aumentou o prazo médio de 248 para 322 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 200 dias.



Prazo médio na fase de liquidação: Apesar de ter reduzido o prazo médio de 253 para 141 dias, ainda está acima da média da 12ª região, que foi de 108 dias.



Prazo médio na fase de execução: Apesar de ter reduzido o prazo médio de 2627 para 1553 dias, ainda está acima da média da 12ª região, que foi de 1004 dias.



Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados. Apesar de ter aumentado a taxa de 24,73% para 26,48%, está abaixo da média da 12ª Região, que foi de 45,8%. Foram conciliados 384 processos dos 1450 solucionados de 1º-7-22 até 30-6-23.



Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A Unidade reduziu a taxa de 104,14% para 87,14%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 90,86%. Foram solucionados 1450 processos, tendo sido recebidos 1664 no período de 1º-7-22 até 30-6-23.



Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A Unidade aumentou a taxa de 44,85% para 49,8%, estando maior que a média da 12ª Região, que foi de 36,73%. Foram baixados 1543 processos de conhecimento no período, restando pendentes 1531 em 30-6-23.



Para uma melhora no índice, os(as) magistrados(as) devem aumentar a quantidade de processos julgados, especialmente de acordos, prezando pelos processos mais antigos, bem como evitar manter processos conclusos além do prazo legal. Devem, ainda, buscar formas de reduzir o prazo entre a autuação e o julgamento do processo.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):**



Taxa de execução: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de execuções encerradas e de execuções iniciadas. A taxa de execução da Unidade foi de 139,8%, enquanto a média da 12ª Região foi de 98,05%. Foram encerradas 706 execuções, tendo sido iniciadas 505 no período de 1º-7-22 até 30-6-23.

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da 1ª Vara do Trabalho de Joinville-SC em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente ao ano de 2023.

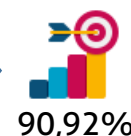
Maiores detalhes sobre as Metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- https://portal.trt12.jus.br/Planejamento_Estrategico/metas_historico



Metas Estratégicas

Meta Conhecimento: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.



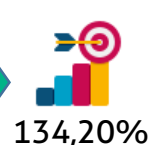
Meta Processos Antigos: Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31/12/2021.



Meta Conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual.



Meta Taxa de Congestionamento (Conhecimento e Execução): Reduzir a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em 0,5% em relação a 2021.



3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme item 16 da ata da correição ordinária realizada na Unidade em 2022, PJeCor n.º CorOrd 0000104-66.2022.2.00.0512 durante a correição anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas, cujo prazo decorreu até a correição anterior.

No item 23 da ata da correição anterior constou que:

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria-Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações específicas não cumpridas até a data da correição, bem como as gerais constantes desta ata (itens 16, 17, 18 e 19), e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias.

Conforme informação no PJeCor acima citado, no id. 2052145, a 1ª Vara do Trabalho de Joinville-SC prestou informações acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações constantes da ata.

Conforme determinado no item 23 da ata da correição anterior, a Secretaria da Corregedoria analisou, no prazo de 120 dias, que as seguintes determinações e recomendações não foram cumpridas/observadas ou cumpridas/observadas parcialmente:

Determinação/Recomendação na Correição anterior	Análise de 120 dias, em 24-1-2023	Análise em 14-8-2023
16.2 GIGS - REITERAM-SE as determinações que vêm sendo feitas desde a correição extraordinária de 2018, quanto à adoção de medidas mais rígidas acerca da correta utilização do GIGS e DETERMINA-SE à Secretaria que, no prazo de trinta dias, exclua os prazos vencidos que perderam, por qualquer que seja o motivo, a necessidade de manutenção dos referidos alertas (prazos vencidos), especialmente dos processos que já estão no arquivo	CUMPRIDO PARCIALMENTE Apesar da redução de cerca de 1.600 para 664 processos com prazos vencidos no GIGS, ainda estão sendo mantidos de prazos vencidos mesmo quando o processo foi movimentado ou sem motivo aparente.	CUMPRIDA
Recomendação geral f) recomenda-se que seja priorizado o julgamento dos processos atuados até 31-12-2019.	OBSERVADA PARCIALMENTE Ainda existem 16 processos atuados até dezembro de 2019 e pendentes de julgamento, de acordo com relatório do e-Gestão.	PARCIALMENTE OBSERVADA, conforme item 6.2, I desta ata.

4. CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES

4.1. RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se, abaixo, os processos analisados durante a Correição Ordinária atual. Destaca-se que os processos analisados na auditoria de contas estão listados no item 4.3, "A" desta ata.

A) PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A escolha dos processos a serem analisados na Correição é realizada com base em processos parados há mais tempo nas tarefas, em processos com determinados CHIPS, em processos com prazo vencido no GIGS, dentre outros.

Além dos processos listados abaixo, são verificados também os procedimentos da Unidade Judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.



ATSum 0000401-60.2022.5.12.0004, ATOrd 0001355-14.2019.5.12.0004, ATOrd 0001311-68.2014.5.12.0004, ATOrd 0001088-42.2019.5.12.0004, ATSum 0001113-50.2022.5.12.0004, ATOrd 0000645-53.2018.5.12.0028, ATOrd 0001419-39.2010.5.12.0004, ATSum 0001391-56.2019.5.12.0004, ATSum 0001491-31.2022.5.12.0028, ATOrd 0000138-81.2021.5.12.0030, ATSum 0000184-17.2022.5.12.0004, ATOrd 0000397-96.2017.5.12.0004, ATSum 0000260-75.2021.5.12.0004, ATSum 0001366-38.2022.5.12.0004, ATSum 0000834-98.2021.5.12.0004, ATSum 0000382-88.2021.5.12.0004, ATSum 0001142-71.2020.5.12.0004, ATOrd 0001421-86.2022.5.12.0004 e ATOrd 0000536-77.2019.5.12.0004

B) PROCESSOS ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

Não foram analisados processos na data da correição.

4.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas Varas do Trabalho, com o exame de alguns itens.

Com base na análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pela Direção de Secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 102);



II) o Exmo. Juiz do Trabalho Titular e a Exma. Juíza do Trabalho Substituta estão presentes na Unidade Judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme Recomendação CGJT n.º 2/2022;



III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2.1 da presente ata;

IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 2.2.5; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens 2.2.1 e 2.2.4 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 4.4.2 desta ata;

VI) magistrados e servidores foram orientados acerca da regular utilização, pelos magistrados e servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT na tramitação dos processos.

4.2.2. OUTRAS CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos em 10 dias. Durante a correição, no dia 28-8-2023, verificou-se que havia processos na tarefa "Prazos vencidos" desde 24-8-2023. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia processos desde 30-6-2023;

II) foi verificada, em 14-8-2023, a existência de 703 processos sem audiência no PJe;

A Direção de Secretaria informou que: 167 processos se encontram para inclusão em pauta de instrução e que estão sendo incluídos pelo assistente de audiência. Quanto aos demais processos alguns conclusos para sentença, acordo e arquivamentos.

Esclareço que é adotado nos processos antes da audiência de instrução a ser designada neste Juízo, o procedimento de abertura de prazo para a reclamada contestar, reclamante se manifestar, inclusão em perícia, eventuais ofícios e finalmente prazo para provas, o que muitas vezes tem acarretado o encerramento da instrução por despacho com prazo para razões finais, sem inclusão em pauta de instrução.

III) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, de setembro/22 (após última correição) a julho/23 foram prolatadas 208 sentenças líquidas, o equivalente a **38,6%** das sentenças procedentes e procedentes em parte;



V) a Unidade utiliza o sistema GPREC para requisições de pequeno valor para Estados, municípios e Correios.



VI) a Unidade cumpre a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 7/2023 no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho por dia.



VII) No dia da Correição, a Unidade não possuía contas em processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 (Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019), com valores pendentes de liberação.



VIII) no dia da Correição, a Unidade possuía **60,66%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



4.3. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na Instrução Normativa n.º 36 do TST, no ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019 e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

A) PROCESSOS ANALISADOS



ATOrd 0000198-91.2021.5.12.0050, ATSum 0001256-10.2020.5.12.0004, ATSum 0001108-62.2021.5.12.0004, ATSum 0001257-92.2020.5.12.0004, ATSum 0000800-26.2021.5.12.0004, ATOrd 0001644-49.2016.5.12.0004, ATSum 0000399-90.2022.5.12.0004, ATSum 0001230-12.2020.5.12.0004, ATSum 0000780-35.2021.5.12.0004, ATSum 0000522-88.2022.5.12.0004, ATSum 0000628-84.2021.5.12.0004, ATOrd 0000139-81.2020.5.12.0004, ATSum 0000762-14.2021.5.12.0004, ATSum 0000921-88.2020.5.12.0004 e ATOrd 0000163-75.2021.5.12.0004

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

As observações específicas realizadas nos processos analisados na auditoria constam no item 4.4.1 desta ata.

4.4. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações e/ou recomendações a seguir foram feitas com base nos processos analisados na auditoria de contas, conforme lista do item 4.3, "A" desta ata, bem como os processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do item 4.1 desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à Unidade Judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 14-8-2023, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

4.4.1. PROCESSOS ANALISADOS NA AUDITORIA, COM OBSERVAÇÕES

Processo	ATSum 0000921-88.2020.5.12.0004
Situação encontrada	Há saldo na conta judicial nº 01548561-3 (Agência 1897 - CEF), no importe de R\$ 591,08 (valores apontados para 26-7-2023). Da análise dos autos, pode-se inferir que o numerário é alusivo aos honorários periciais, cujo alvará foi expedido no id. 44c397e.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE o desarquivamento dos autos e a conclusão ao Magistrado no prazo de 5 dias para análise quanto ao ora relatado.

No dia da correição verificou-se o cumprimento da determinação.

4.4.2. DEMAIS PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE, COM OBSERVAÇÕES

I. Certidão de arquivamento provisório: analisado em 7-8-2023.

Situação encontrada	Foi verificado que não é expedida a certidão de que trata o § 1º do art. 148 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, de que inexistem depósito judicial ou recursal e que foram exauridos os meios para prosseguimento da execução antes do arquivamento provisório ou do sobrestamento por execução frustrada.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que expeça a referida certidão ou utilize o checklist de execução em todos os processos que são remetidos ao arquivo provisório ou sobrestados por execução frustrada, doravante. No caso da utilização do checklist de execução, deve informar que inexistem depósito judicial ou recursal a serem liberados.
Exemplo	ATSum 0001403-36.2020.5.12.0004, ATOrd 0001149-73.2014.5.12.0004, ATOrd 0001459-43.2014.5.12.0016, ATOrd 0000048-59.2018.5.12.0004

II. Determinações específicas em processos: analisados de 1º a 2-8-2023.

Processo	ATOrd 0000397-96.2017.5.12.0004
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 31-5-2023, quando juntada planilha de Id. 260f10c.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, nos termos do despacho de Id. bbaa0bf, no prazo de 5 dias.

No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações.

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÕES REITERADAS

Determinações decorrentes da correção anterior, as quais se verificou, na correção atual, que permanecem sem cumprimento:

- I. Considerando que a Unidade possui cerca de 700 processos sem audiência marcada, conforme consta no escaninho do PJe (item 4.2.2, II desta ata), **reitera-se a determinação** para a observância do disposto no art. 44 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- II. Considerando que o Exmo. Juiz Titular não faz constar nas atas de audiências a minutagem corretamente, conforme verificado nas atas das audiências realizadas no mês de julho de 2023, **reitera-se a determinação** para que, no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da Portaria CR n.º 1/2020, fazer constar na ata a indicação do **tempo correspondente a cada tema** (minutos/segundos); **no caso de audiência com tema único, fazer constar na ata esta situação**;

5.2. DETERMINAÇÃO PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Determinações decorrentes da correção atual, que dizem respeito à Vara do Trabalho correicionada. Determina-se:

- I. que, considerando os prazos de designação de audiências de instrução verificados no item 2.1.1 desta Ata, de 178 dias, bem como a quantidade de processos sem audiência marcada, conforme anotado no item 4.2.2, II desta Ata (703 processos), nos períodos em que houver dois juízes atuando concomitantemente na Unidade, seja marcada quantidade de audiências suficiente a fim de adequar aos prazos estabelecidos no art. 38 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional (90 dias para instrução);

5.3. DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO

Determinações que são replicadas a todas as Varas do Trabalho, independentemente se já são cumpridas ou não. Determina-se:

- I. a observância das regras de segurança contidas nos Ofício Circulares n.º 16/2019 e 37/2020 e no art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;
- II. na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

- III. que os(as) Exmo(as). Juízes(as) do Trabalho Titular e Substituto(a) realizem as audiências na Vara do Trabalho;
- IV. observar e cumprir as Metas de 2023 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT, referidas no item 2.4 desta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÃO REITERADA

Recomendações decorrentes da correição anterior, as quais se verificou, na correição atual, que permanecem sem observação:

- I. Considerando que os processos 0000213-77.2016.5.12.0004, 0000817-33.2019.5.12.0004, 0000826-92.2019.5.12.0004, 0000976-73.2019.5.12.0004, 0001019-10.2019.5.12.0004, 0001068-85.2018.5.12.0004, 0001222-69.2019.5.12.0004 e 0001244-30.2019.5.12.0004, autuados até 31-12-2019 permanecem sem julgamento, **reitera-se a recomendação** para que seja priorizado o julgamento desses processos.

6.2. RECOMENDAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Recomendações decorrentes da correição atual, que dizem respeito à Vara do Trabalho correicionada. Recomenda-se:

- I. que, além dos processos elencados no item 6.1, I desta ata, seja priorizado o julgamento dos processos 0000322-52.2020.5.12.0004, 0000515-67.2020.5.12.0004, 0000599-68.2020.5.12.0004, 0000618-74.2020.5.12.0004, 0000645-57.2020.5.12.0004, 0000694-98.2020.5.12.0004, 0000792-83.2020.5.12.0004, 0000848-19.2020.5.12.0004, 0000905-37.2020.5.12.0004, 0001000-67.2020.5.12.0004, 0001005-89.2020.5.12.0004, 0001015-36.2020.5.12.0004, 0001042-19.2020.5.12.0004 e 0001057-44.2020.5.12.0050, autuados até 31-12-2020;
- II. que a Unidade Judiciária busque formas de aumentar o percentual de processos tramitando pelo Juízo 100% Digital para, no mínimo, 75%, conforme Meta estabelecida na 1ª Reunião de Análise Estratégica realizada em 20-4-2023, deste Regional;
- III. com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os(as) magistrados(as) devem aumentar a quantidade de processos julgados, especialmente de acordos, prezando pelos processos mais antigos, bem como evitar manter processos conclusos além do prazo legal. Devem, ainda, buscar formas de reduzir o prazo entre a autuação e o julgamento do processo.

6.3. RECOMENDAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO

Recomendações que são replicadas a todas as Varas do Trabalho, independentemente se já são observadas ou não. Recomenda-se:

- I. que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- II. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR n.º 5/2021;
- III. a inclusão na pauta do CEJUSC ou da Vara do Trabalho de processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. que seja consultada a ferramenta "GARIMPO" para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à ASSOCIAÇÃO DE CONTAS, cujo valor seja superior a R\$ 5,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no PROJETO GARIMPO. Sendo constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, elas devem ser tratadas para que seja realizado o devido saneamento (repasse efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (GARIMPO – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e PÓS-GARIMPO – processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- V. a observância do ATO n.º 21/CGJT, de 13 de outubro de 2022 nos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto GARIMPO, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos "eliminados") e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário.
- VI. a observância dos Ofícios Circulares CR n.ºs 40/2020 e 1/2021, que tratam da necessidade do acesso semanal ao PJe-Cor, pelos Magistrados.

7. RECOMENDAÇÕES DA CGJT

Durante a correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho de 2022, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho fez recomendações à Corregedoria-Regional, as quais dizem respeito à atuação das Varas do Trabalho.

Nos quadros abaixo estão listadas as recomendações da CGJT, com o indicativo de cumprimento ou não pela Unidade Judiciária durante esta correição:

As recomendações a seguir têm como base a média dos tribunais de mesmo porte e/ou a média nacional e se referem ao período de janeiro a julho de 2023.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara	Tribunais mesmo porte	Nacional	Situação atual
1 - Taxa de liquidação	60,67	59,23	70,65	Parcialmente Observada
1 - Liquidações encerradas	236	215	268	Parcialmente Observada
2 - Sentenças líquidas	33,33	34,04	20,77	Parcialmente Observada
3 - Taxa de execução	151,32	113,04	110,61	Observada
3 - Execuções encerradas	457	328	349	Observada

* "nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria.

As recomendações a seguir possuem como base os seus dados históricos.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara (jan-jul/2023)	2022	2021	2020	Situação atual
Conj. 1 - Índice de Processos Julgados – IPJ – Meta 1	90,92	96,43	101,07	88,24	Não observada
4 - Prazo médio entre o início e o encerramento da execução	1.197	2.554	1.990	822	Observada
5 - Prazo médio da 1ª audiência ao encerramento da instrução	327	206	394	270	Não observada
5 - Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	361	286	214	319	Não observada

"nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria. "Conj." Refere-se às recomendações em conjunto para a Presidência e para a Corregedoria.

Tendo em vista que a Unidade Judiciária não cumpre todas as recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho na ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho 2022, por relevantes, reproduzo abaixo aquelas não cumpridas:

- I. Considerando que os dados extraídos do Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho demonstram o não cumprimento da meta de julgar quantidade maior de

processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente em 2021, reitera-se a recomendação no sentido de implementar medidas efetivas para aumentar o número de processos julgados, tendo em vista o macrodesafio "Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional" presente na Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026;

- II. Considerando a reduzida quantidade de liquidações iniciadas e encerradas, reitera-se a recomendação para que o TRT12 adote procedimentos eficientes e estímulos aos juízes de primeiro grau para que redobrem os esforços voltados à ampliação do quantitativo destes indicadores, objetivando alcançar os melhores índices;
- III. Considerando o baixo percentual de sentenças líquidas proferidas no âmbito do TRT12 nos três anos analisados, reitera-se a recomendação para que se envidem esforços no sentido de incentivar os magistrados a prolatar sentenças líquidas, bem como para promover, na medida do possível, o fornecimento dos meios e ferramentas necessários ao incremento da celeridade e produtividade dos magistrados nos processos em fase de liquidação;
- IV. Considerando a progressiva elevação do prazo médio entre o início e o encerramento da execução, durante o período correicionado, reitera-se a recomendação de que sejam envidados esforços no sentido de reduzir o aludido prazo, de modo a imprimir celeridade e efetividade na prestação jurisdicional.

8. REUNIÕES

8.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e três, às 14h, com os advogados Diogo Henrique da Silva (OAB/SC 41.746) e Gustavo de Thomazi Oliveira Guedes (OAB/SC 35.641), respectivamente Presidente da Comissão de Direito do Trabalho e Conselheiro da Subseção da OAB de Joinville-SC.

Inicialmente os advogados noticiaram episódio em que advogada portando bolsa foi barrada na porta giratória com imposição de revista à bolsa. Na sequência foi solicitado que colocasse a bolsa em um nicho na recepção.

Destacaram que se trata de situação exagerada notadamente em relação a advogada que está à trabalho. Salientaram que a advocacia não é contrária ao procedimento de segurança, mas que nesse procedimento deve haver respeito ao(à) advogado(a).

O Exmo. Corregedor informou que buscará informações com o setor de segurança do TRT/SC.

Os advogados destacaram que o despacho inicial nos processos da 5ª Vara do Trabalho de Joinville-SC é bastante longo contendo diversas hipóteses de tramitação/procedimento, situação que obriga o advogado a interpretar o que deve ser feito com várias possibilidades, além de causar perda de tempo e risco de preclusão.

Mencionaram também o procedimento a ser adotado quanto Aviso de Recebimento (AR) e revelia. O Desembargador Corregedor explicitou que, em havendo dúvida quanto ao recebimento da citação, ela deve ser renovada por AR ou por Oficial de Justiça para ter segurança no recebimento, podendo o magistrado aplicar a revelia apenas após a certeza de que a citação não foi entregue.

Os Advogados questionaram também se há orientação quanto ao procedimento a ser adotado nas Homologações de Transação Extrajudicial (HTE). O Exmo. Corregedor referiu que há orientação geral da Corregedoria-Regional para que os magistrados tenham cautela na homologação de HTE.

Os Advogados reclamaram acerca da forma como a Exma. Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Joinville-SC conduz as audiências especificando que ela pressiona exageradamente os depoentes, cria atmosfera tumultuada na audiência e atrasa a pauta.

Ao final, os advogados salientaram que o atendimento em geral das Varas do Trabalho de Joinville-SC é excelente, por parte de magistrados e servidores.

O Exmo. Corregedor declarou ao final que a preocupação da administração é atender bem a todos, sendo muito importante o diálogo institucional. Informou que verificará os fatos relatados, e que a Corregedoria está à disposição em caso de necessidade.



8.2. REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com a Diretora de Secretaria, Rosane Ferreira de Souza, no dia vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e três para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

A Diretora informou que consultou o último IGEST e identificou que os principais indicadores negativos dizem respeito à fase de conhecimento. Em relação à pauta de audiências, a Diretora reafirmou que a partir de setembro, todas as audiências serão realizadas pela Exma. Juíza Substituta, enquanto que o Exmo. Juiz Titular ficará responsável por todos os despachos, decisões, tutelas, sentenças em execução e sentenças em processos com revelia e também sentenças de processos em que não houve produção de prova oral

Destacou que a partir desse mês a Exma. Juíza Substituta realizará 2 “pautões” por mês, com diversos processos, a fim de aumentar a quantidade de acordos.

Comuniquei os elogios feitos pelos advogados, pelo bom trabalho e atendimento da Unidade.

A Diretora informou, ainda, que o percentual de servidores em teletrabalho está adequado à Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 7/2023.

Observei acerca da necessidade de acesso semanal ao PJeCor, conforme Ofícios Circulares CR n.ºs 40 e 41/2020.

Destaquei a importância de utilizar a plataforma WikiVT, onde é possível verificar os procedimentos de movimentação processual, bem como as normas nacionais e do TRT que tratam de cada fase do processo, e os impactos de cada movimentação no e-Gestão.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

8.3. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO TRABALHO DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia trinta de agosto de dois mil e vinte e três com os(as) Exmos(as). Juízes(as) do Trabalho César Nadal Souza e Michelle Denise Durieux Lopes Destri, respectivamente Titular e Substituta da 1ª Vara do Trabalho, Tatiana Sampaio Russi e Sergio Massaroni, respectivamente Titular e Substituto da 2ª Vara do Trabalho, Eronilda Ribeiro dos Santos e Jeferson Peyerl, respectivamente Titular e Substituto da 3ª Vara do Trabalho, Fernando Luiz De Souza Erzinger e Marcelo Tandler Paes Cordeiro, respectivamente Titular e Substituto da 4ª Vara do Trabalho, e Ozéas de Castro e Dilso Amaral Mattar, respectivamente Titular e Substituto da 5ª Vara do Trabalho de Joinville.

Sua Exa. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de Correição é feito previamente ao comparecimento na Unidade Judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a Unidade Judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso.

O Exmo. Corregedor expressou a satisfação em estar com todos(as) os(as) magistrados(as) e de conversar presencialmente acerca das questões referentes ao Foro Trabalhista de Joinville-SC.

Enfatizou a necessidade de que as audiências sejam realizadas com a presença física do(a) magistrado(a) na Unidade.

Transmitiu os elogios gerais feitos pelos advogados à boa atuação das Varas do Trabalho tanto em relação aos(às) magistrados(as) quanto aos(a) servidores(as).

Quanto aos indicadores estatísticos, o Desembargador Corregedor destacou que os números relativos às Varas do Trabalho em geral são bons, exceto quanto à 1ª Vara do Trabalho cujos indicadores precisam ser melhorados, pois a posição atual da referida Vara do Trabalho no IGEST (Índice Nacional da Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho) é o terceiro pior comparativamente às demais Varas do Trabalho do Estado de Santa Catarina. Para melhorar o indicador, o Corregedor-Regional salientou que a Unidade Judiciária deve incluir mais processos em audiência, aumentar o número de acordos e sentenças e reduzir os prazos gerais de tramitação dos processos.

Os(as) Magistrados(as) pontuaram a dificuldade no Foro de Joinville-SC em realizar acordos, conforme pode ser verificado no histórico de percentual de acordos, situação que prejudica os indicadores das Unidades Jurisdicionais do referido foro.

Os magistrados Elogiaram a atuação geral da Corregedoria-Regional, que atua de forma equilibrada nas orientações e cobranças de procedimentos.

Por fim, o Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional elogiou o trabalho realizado e expressou o interesse da Corregedoria no bom andamento dos trabalhos, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau e está à disposição para auxiliar no que for possível.



9. ENCERRAMENTO

Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e três foi encerrada a Correição Ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Joinville-SC. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor n.º CorOrd 0000104-66.2022.2.00.0512.

A Unidade Judiciária tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata, contados a partir da ciência dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema.

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria-Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema, a adoção das determinações e recomendações, conforme seções 5, 6 e 7 desta ata, e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias (itens 4.4.2, I, 5.1, 5.2, 6.1 e 6.2, I e II).

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz, e por mim, Gelson Afonso Binotto, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Gelson Afonso Binotto e Geison Alfredo Arisi, em trânsito, e Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira, Suzi Gonçalves da Silva Silveira e Zélio dos Santos, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NIVALDO STANKIEWICZ

Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional

GELSON AFONSO BINOTTO

Secretário da Corregedoria